



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 69

Brasília, 13 de novembro de 2017.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 53/2017 - PROCESSO: 0002643-60.2016

Senhores Licitantes,

Em atenção às solicitações de esclarecimentos apresentadas, à Pregoeira, com base nas informações prestadas pelo Setor Requisitante, esclarece:

Pergunta 1:

Como serão encaminhados os dados variáveis para a contratada realizar a gravação (em arquivo Excel, TXT)?

Resposta:

As informações serão encaminhadas no formato Excel e TXT, separadas por ponto e vírgula, para o e-mail fornecido pela empresa adjudicatária.

Pergunta 2:

A compra dos cartões será em remessa única ou parcelada? Caso seja parcelada, por favor, nos informe a quantidade mínima de cartões que serão solicitados a cada pedido (nota de empenho).

Resposta:

A remessa não será parcelada e a entrega dos materiais será conforme condições e prazo previstos no item 9 do Edital.

Pergunta 3:

O fornecimento será feito através de Nota Fiscal de vendas ou serviço?

Resposta:

Nota fiscal de venda, por se tratar de material.

Pergunta 4:

Haverá algum tipo de retenção na Nota Fiscal?

Resposta:

Retenções de acordo com a IN RFB 1234/2012 (código 6147, 5,85%).

Pergunta 5:

Pedimos confirmar se poderá ser emitida Nota de serviço com base na portaria CAT nº 54 de 16 de outubro de 1981, para o objeto licitado.

Resposta:

Não está correto o entendimento, deverá ser emitida Nota fiscal de venda.

Pergunta 6:

Que tipo de empenho será fornecido para o esta licitação, Ordinário ou Global?

Resposta:

Empenho ordinário, visto que todos os cartões serão entregues de uma única vez, assim como o pagamento da despesa.

Atenciosamente,

Camila Cássia Faria Minghetti
Pregoeira